

DECRETO Nº 2.000, de 22 de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-63.000,00** (sessenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339014	0000	1.000,00
10200412200012006			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339030	0000	2.000,00
10500412900012019			
SECRETARIA MUN. OBRAS	339036	0001	1.200,00
10701754400131015			
	339030	0001	800,00
10701751100131048			
	339039	0001	1.500,00
	339030	0001	500,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICO	339030	0000	22.000,00
10801745200172106			
10800412200012037	339030	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	319011	0000	5.500,00
10901212200012046			
10901236100192052	319094	0000	1.000,00
10901212200012046	339036	0000	1.000,00
10901030600182044	339030	0004	10.000,00

D2000Categoria: Decretos 2002

SECRETARIA MUN. ESPORTE LAZER	339032	0000	5.000,00
11002712200012055			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339039	0000	5.000,00
11300824400312091			
	339030	0000	4.500,00
11300812200012084	339014	0000	1.000,00
T O T A L			63.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<u>SECRETARIA MUN. DE GOVERNO</u>	339036	0000	2.000,00
10200412200012006			
10200412200011004	449052	0000	1.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	339036	0000	1.000,00
10300412200012011			
	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339039	0000	4.000,00
10401112200012018			
10400412600071006	449039	0017	1.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	339036	0000	1.000,00
10600412200012030			
	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS	319094	0000	2.000,00
10701512200012033			
10701545100121018	449051	0000	20.000,00
SERVIÇOS MUN. SERVIÇOS PÚBLICO	319094	0000	1.000,00
10800412200012037			
	339036	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	449052	0000	4.000,00
10901236100192052			

10901236200192144	339030	0000	5.000,00
10901236500202048	449052	0013	4.000,00
10901030600182044	339030	0013	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO	339039	0000	1.000,00
11401854200152094			
T O T A L			63.00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ